



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Institui o Programa 'Conhecendo a Câmara Municipal' e da outras providências

NORLEI LUIZ MARIANI JÚNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o programa "Conhecendo a Câmara Municipal", que será organizado pela assessoria legislativa da Câmara Municipal.

Art. 2º O programa "Conhecendo a Câmara Municipal", tem como objetivos:

I – estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais e estadual do Município;

II- proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§ 1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§ 2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º A Mesa Diretora nomeará dois vereadores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º O programa "Conhecendo a Câmara Municipal" desenvolverá atividades diversas, dentre as principais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"
Email: camaraibarama@gmail.com

I – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas;

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa; e

V – realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único - As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º A Câmara Municipal providenciará um lanche especial para todas as crianças visitantes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Norlei Luiz Mariani Júnior
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se.